



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30/03/2015

ÀS 09:20 Horas

Ass.: 

PROCESSO: 42/2015

PROTOCOLO: 406/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESSARCIR OS PROMITENTES
COMPRADORES DE LOTES DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL VILA
NOVA III.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 42/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESSARCIR OS PROMITENTES COMPRADORES DE LOTES DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL VILA NOVA III, exara o seguinte parecer:

No ano de 2008, os promitentes compradores listados no artigo 1º do Projeto de Lei, firmaram contrato de promessa de compra e venda de lotes do Loteamento de Interesse Social Vila Nova III, com base na Lei Municipal nº 3.530/2004. Os referidos lotes foram retomados pelo Município e conforme autorização do Conselho Municipal de Habitação, se faz necessária a autorização legislativa para o ressarcimento aos promitentes compradores dos valores pagos. O Parágrafo único do Projeto de Lei, prevê que os valores a serem ressarcidos serão atualizados pela URM na data de sua quitação. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de recursos do Fundo Municipal de Habitação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a
Técnica Legislativa.

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze.



Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente



Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente



Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo